



IND 7260/2009

**INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)**

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 06 / 08 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a criação de Farmácias Populares em cada Região Administrativa do DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a criação de Farmácias Populares em cada Região Administrativa do DF.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
ind Nº 7260/2009
Folha Nº 01

A criação sugerida assegurará à melhoria na prestação do serviço de atendimento ao cidadão que necessita de medicamentos com preços acessíveis.

A Farmácia Popular tem o objetivo de ampliar o acesso da população a medicamentos essenciais. Atenderá também os usuários dos serviços públicos de saúde, viabilizando tratamentos de pessoas que utilizam os serviços privados de saúde que têm dificuldades em adquirir os medicamentos de que necessitam em estabelecimentos farmacêuticos comerciais. Algumas vezes essas dificuldades levam ao não cumprimento regular do tratamento, o que pode comprometer os resultados esperados, quando a consequência natural é o agravamento do quadro e o aparecimento de complicações que, em muitos casos, são tratados nos serviços ligados ao Sistema Único de Saúde. A possibilidade de aquisição de medicamentos a baixo custo na farmácia popular repercute, portanto, em melhoria das condições de saúde da população.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 05-AND-2009 15:04